



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 366
EM 25/11/13 16:02
Ratifica egems

Projeto de Lei nº 166 /2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a abrir Crédito Suplementar a Câmara Municipal de Mariana no valor de **R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101 – CÂMARA MUNICIPAL

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

1.0.10.1.01.031.0001.4001-31901100 – Vencimento de Servidores.....	R\$ 60.000,00
1.0.10.1.01.031.0001.4001-33903000 – Material de Consumo.....	R\$ 25.000,00
1.0.10.1.01.031.0001.4001-33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 25.000,00
1.0.10.1.01.031.0001.4001-44905200 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 63.000,00

Contribuições para Previdência Social - Vereadores

1.0.10.1.01.271.0001.3002-31901300 – Contribuição Prev. Vereador.....	R\$ 80.000,00
---	---------------

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 253.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0101 – CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

1.0.10.1.01.031.0001.4001-33901400 – Diárias Servidor.....	R\$ 13.000,00
1.0.10.1.01.031.0001.4001-33903500 – Serviço de Consultoria.....	R\$ 12.000,00
1.0.10.1.01.031.0001.4001-33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 15.000,00

Operacionalização das Atividades do Corpo Legislativo

1.0.10.1.01.031.0001.4004-31901100 – Subsídios Vereador.....	R\$ 25.000,00
1.0.10.1.01.031.0001.4004-33901400 – Diárias Vereador.....	R\$ 18.000,00
1.0.10.1.01.031.0001.4004-33903100 – Promoções Culturais.....	R\$ 12.000,00
1.0.10.1.01.031.0001.4004-33903300 – Passagens.....	R\$ 17.000,00
1.0.10.1.01.031.0001.4004-44905200 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 61.000,00

Contribuições para Previdência Social - Servidores

1.0.10.1.01.271.0001.3003-31901300 – Contribuição Prev. Vereador.....	R\$ 80.000,00
---	---------------

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 253.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 25/11/2013
Presidente Seco